Nº739/96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 23/12/95
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 24/12/95
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI 739/96

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRéDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANA, A P R O V O U E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

ART. 1o-Fica autorizado o chefe do Poder executivo municipal a abrir no corrente exercicio financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$-30.000,00(Trinta mil reais), destinado a reforçar dotaçao orçamentária, como segue:

0101.01010012.001-Manutençao dos serviços relacionados com a atividade legislativa da camara
3.1.1.1.02.00 - DIARIAS..... 30.000,00
=========

ART. 2o-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento da dotaçao abaixo discriminada:

0101.01010011.001-Edificaçao de um prédio e aquisiçao de equipamentos.
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e mat. permanente.. 30.000,00
==========

ART. 3o-Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposiçoes em contrario.

Edificio da Prefeitura do Municipio de Sarandi, em 20 de Dezembro de 1.996.

Milton A. Martini
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ